



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240126 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARLON M GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.627.489/0001-85, com sede na Trav. Justo Chermont, 181 C, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-620, nesta ato representado pelo Sr. Marlon Martins Gonçalves, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, **finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	Descrição	UND	0910.123 660461.2 .070	0910.123 650450.2 .068	0910.123 610401.2 .062	0909.121 221005.2 .038	0909.123 610401.2 .050	Total
012536	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2	UNIDADE	5	45	45	45	10	150
012537	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UNIDADE	5	45	45	45	10	150
012542	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20X 1/2 DE PVC	UNIDADE	5	45	45	45	10	150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

012543	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25X 3/4 DE PVC	UNIDADE	5	45	45	45	10	150
012553	Caixa de descarga Material em polietileno e engate flexível em PVC; - Volume útil - 6,8 a 9,0 litros;	UNIDADE	25	225	225	225	50	750
012576	Caixa d'água com capacidade para 1.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno	UNIDADE	2	5	5	2	2	16
012660	Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto.	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
012662	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x 1/2.	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
012666	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm.	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
028247	Assento com tampa para vaso sanitário Infantil	UNIDADE	*	175	*	*	*	175
028506	Vaso sanitário infantil - Dimensões Tamanho (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 cm Peso: 12,70 Kg. Material: Louça. Assento infantil	UNIDADE	*	100	*	50	*	150
041862	Vigas de madeira de Lei 7 x 15 de 4 metros	UNIDADE	5	40	40	40	25	150
041925	Caixa d'água com capacidade para 3.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno	UNIDADE	2	5	5	2	2	16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	Descrição	UND	0910.123 660461.2 .070	0910.123 650450.2 .068	0910.123 610401.2 .062	0909.121 221005.2 .038.	0909.123 610401.2 .050	Total
041977	Filtro para bebedouro 30X12X13cm	UNIDADE	5	45	40	40	20	150
042004	Luva hidráulica em PVC de 1/2".	UNIDADE	10	50	75	50	15	200
042047	Refil para Filtro de água 300151 Branco	UNIDADE	5	45	45	45	10	150
042048	Refil para filtro de água AP 2300 9.3/4(telado)	UNIDADE	5	45	45	45	10	150
042049	Registro de esfera VS, compacto roscável, rosca de 1/2".	UNIDADE	2	25	40	22	10	99
042051	Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 1/2".	UNIDADE	5	45	45	45	10	150
042064	Tampão de ferro galvanizado 1/2".	UNIDADE	5	45	40	25	10	125
042084	Válvula da pia de banheiro. Comprimento 6 cm, largura 6 cm, altura 7 cm, material liga de zinco	UNIDADE	25	75	75	50	25	250
064490	VEDALIT ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE 3.600 LITRO	UNIDADE	50	225	400	225	10	910
065861	ARGAMASSA COLANTE AC II PCT/20 KG	PACOTE	100	625	775	600	400	2.500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

077392	Vaso sanitário com 46 cm de profundidade, 38 cm de altura e de largura, pesando 14 kg.	UNIDADE	25	75	75	50	25	250
077587	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-5. Cor a ser definida pela instituição	METRO²	250	1.000	2.000	1.000	750	5.000
077592	Vergalhão Liso de ferro 3/8(9,52mm) c/99cm 12 MT	UNIDADE	5	75	200	45	75	400
100630	Caibros em madeira de lei de 04 x 07 cm de 6 metros	METRO	30	200	250	250	170	900
100634	Tábua para caixaria de medida 2,5 cm x 25 cm x 6	METRO	60	250	450	250	190	1.200
100640	Capote de cerâmica 40 x 15 cm	UNIDADE	100	650	750	650	350	2.500
100642	REJUNTE PARA CERÂMICAS, SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG	QUILO	50	175	250	175	100	750
100644	Tanque lavar roupa de 2 cubas, material: granitina comprimento: 120cm, Largura: 50 cm	UNIDADE	2	20	25	15	12	74
100647	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	10	50	75	90	25	250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

100651	TUBO PVC HIDRÁULICO 40 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	10	50	50	50	40	200
--------	---	---------	----	----	----	----	----	-----

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
CONTRATANTE

MARLON M GONÇALVES LTDA
CONTRATADA

Test. 1 _____

Test. 2. _____